



LEI N°1.708 DE 02 DE ABRIL DE 2008.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO VIGENTE, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 1.003.984,05 (UM MILHÃO, TRÊS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E CINCO CENTAVOS), OBJETIVANDO A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM PORTO DO TABOADO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU aprova e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o orçamento vigente,, abrindo crédito adicional especial na importância de R\$ 1.003.984,05 (um milhão, três mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinco centavos).

FONTE 04	R\$ 194.913,31
FONTE 14	R\$ 809.070,74

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV PÚBLICO E SANEAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.07.08.244.0017.1.454	Construção de Unidades Habitacionais – Porto do Taboado
-------------------------	---

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.51-04	Obras e Instalações	R\$ 194.913,31
4.4.90.51-14	Obras e Instalações	R\$ 809.070,74

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Contrato de Repasse nº 2593.0233557-44/2007, que entre si celebram a União Federal, através do Ministério das Cidades e a Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu, cuja finalidade é a execução das Ações relativas ao FNHS – Habitação de Interesse Social, objetivando a Construção de Unidades Habitacionais em

Porto do Taboado, conforme classificação na receita e anulação parcial dos programas de trabalho abaixo:

Parágrafo 1º - O presente recurso será classificado na Receita nas seguintes rubricas:

1.3.2.5.04.12.00	Rem. de Dep. Banc. Vinculados – Unidades Habitacionais	R\$ 9.070,74
2.4.7.1.99.13.00	Transf. de Conv da União e de Suas Ent – Unid Habitacionais	R\$ 800.000,00



Parágrafo 2º - Anulação parcial dos Programas de Trabalho:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.18.08.244.0001.1.114	Construção, Reforma e Ampliação de Casas Populares
-------------------------	--

ELEMENTO DE DESPESA:

84	4.4.90.51-04	Obras e Instalações	R\$ 60.000,00
83	4.4.90.51-14	Obras e Instalações	R\$ 134.913,31

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE ABRIL DE 2008.

WALDECY FRAGA MACHADO
Prefeito